

Data de Envio:

31/03/2026 16:06:20

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

denise.morais@mj.gov.br
georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 27 (35080074)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos, com fundamento no Edital nº 01/2026 e seus anexos:

1. Pós-leilão e desembaraço de débitos

A regularização dos bens arrematados, incluindo a desvinculação de débitos, baixa de multas e restrições, é de responsabilidade do leiloeiro, que deve prestar todo o suporte necessário até a efetiva transferência da propriedade ao arrematante (itens 9.12 e 13.21 do Termo de Referência, bem como Cláusula 11 do Termo de Compromisso).

2. Comunicação de venda e interlocução com DETRANs

A comunicação de venda e a interlocução com os DETRANs competentes constituem obrigações do leiloeiro, nos termos do item 13.23 do Termo de Referência, devendo ser realizadas dentro do prazo de até 30 dias após a entrega do bem ao arrematante (item 9.8.7).

3. Prazos e suporte administrativo

Os prazos estabelecidos no Edital visam garantir a celeridade do processo (item 9.8), sendo possível sua prorrogação, uma única vez, mediante justificativa aceita pela Comissão de Apoio aos Leilões/Fiscal do Contrato (item 9.8.10). A SENAD atua no acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo interlocução formal com o leiloeiro durante toda a execução.

4. Segue anexo o Edital de Credenciamento que também pode ser acessado pelo seguinte link:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/licitacoes/uasg-200005/credenciamentos/2026/credenciamento-no-01-2026>

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

editais_1_2026_completo.pdf

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35080074_Pedido_de_Esclarecimento_n._27.pdf